



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 08/2018

Conteúdo

1 - PREÂMBULO	2
2 - DO OBJETO	2
3 - DO PREÇO.....	2
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	3
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO	4
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	5
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
10 - DA AMOSTRA.....	10
11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	11
13 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	13
14 - DOS PAGAMENTOS.....	13
15 - DAS SANÇÕES.....	13
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	14
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV - MINUTA DE CONTRATO;
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP.
- VIII – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS
- IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - RETIFICADO

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, 83 em Itararé - SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura de Itararé, sito à Rua XV de Novembro, 83 em Itararé - SP. Às **08h15min** do dia **22 de fevereiro de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 - DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e fraldas geriátricas para Secretaria de Saúde, conforme especificações no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DO PREÇO.

3.1- Estima-se o valor global dessa licitação em **R\$ 262.595,90 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3.2- Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA corresponde ao menor preço praticado no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pelos Códigos de Despesa: Educação - 155.22.212-0 e 185.22.220-0 - Recursos Próprios - Tesouro e Saúde - 574.22.300.116 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.3 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.4 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.5 - Sob a forma de consórcio.

5.6 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARACREDENCIAMENTO

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.4 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.8 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.9 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.10 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes

declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.10.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2(Habilitação).**

6.10.2 – Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VII. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2(Habilitação).

6.11 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

7- DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por cesta;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) Número do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- f) Marca de cada Item;
- g) Indicação do e-mail institucional (empresa);
- h) Indicação do e-mail pessoal.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I –**

TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei8.666/93.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/805 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.9 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, descrições e marcas, que possam comprometer a interpretação da proposta;

7.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; e

8.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art.42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, §1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, §2º).

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.

8.1.3.2 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico: www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/77.

8.1.3.3 - Ficam dispensadas as Empresas Varejistas de apresentarem a AFE Autorização de Funcionamento da Empresa –, conforme previsto no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo ser exigida somente das Empresas Atacadistas.

8.1.3.4 - Somente as empresa ATACADISTAS ficam obrigadas a apresentarem AFE Autorização de

Funcionamento da Empresa para os itens saneantes.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração formal sob as penas da Lei de que a licitante não contraria as proibições inseridas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze), conforme modelo **ANEXOVI**.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.3;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, §2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, §3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase

de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, §1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.19 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10 – DA AMOSTRA

10.1. As empresas Licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I do Edital.

10.2. Os licitantes poderão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias da data do encerramento da sessão, sendo analisadas apenas as amostras do(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes, lacrados, da Proposta e Documentos de Habilitação e a Comissão de Avaliação de Amostras conforme Portaria, atestarão o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo VIII e entregando a via assinada a empresa licitante.

10.4. Somente serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, as amostras da licitante classificada em primeiro lugar da fase de lances.

10.5. As amostras, do licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido um laudo de aprovação ou reprovação.

10.6. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, conforme Portaria nº 153 de 30 de Janeiro de 2.018, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.7. O licitante que não apresentar amostra será desclassificado ou, que apresentada não atenda o descritivo do Anexo I- Termo de Referência.

10.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.10. As amostras, **das Empresas não vencedoras**, estarão disponíveis para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

10.11. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Com antecedência superior a cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.6- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.8- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.9- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.10- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.11- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

12.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos

do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.1.3.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.1.3.2- Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.3- A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.4- O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5- O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

12.6- A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, le § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7- O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

13 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá estar de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

14 - DOS PAGAMENTOS.

14.1 - Condições de Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Prefeitura Municipal de Itararé em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas, carimbadas e assinadas pelo(a) Secretário(a) da pasta, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

14.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

14.2- Deverá constar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, o número do pedido de compra.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem **6.10.1** deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

15.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3- O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.4- Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6- Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de

suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, §2º).

15.7- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1-Solicitação deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2- As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2- Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3- Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4- A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5- Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou **conforme disposto no Item 15.1 do Edital.**

17.6- Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7- A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação nos termos do Art.º 49 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9032/95, n.º 9648/98 e n.º9854/99.

Itararé, aos 16 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Itararé e fraldas geriátricas para Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no item **02** abaixo.

1.2 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - O objeto desta licitação poderá ser dividido, adjudicando-o a mais de um concorrente, considerando os preços unitários apresentados.

1.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4.1 - Local e prazo de entrega dos Itens 25, 26 e 27 da Secretaria de Saúde: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Itararé, na Rua João Ghizzi, nº 513, em Itararé - SP, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 17h00min, e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

1.4.1.1 - fica designada como gestora e responsável pelo recebimento das mercadorias a Sra. Camila de Fázio Holtz de Freitas, CPF nº 290.194.108-73 - farmacêutica - a qual acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.4.2 - Local e prazo de entrega dos Itens 01 a 24 e 28 a 57 da Secretaria de Educação: Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, 2625, Itararé/SP, no horário das 08:00hs às 16:00hs, ficando responsável pelo recebimento dos produtos e conferência dos mesmos Sr. Rafael de Mello Alves, Chefe de Departamento, CPF 021.059.848-43, Jorge Rodrigues, CPF 021.062.328-45 e Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43.

1.4.2.1 - Ficam designados como Gestores a Srª Rhubia Karine Jancoski Groenwold, CPF 227.582.998-95 e o Srº Anderson Luiz Machado, CPF 278.617.768-59.

1.4.2.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para o transporte dos mesmos.

1.4.2.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.4.2.4 - Os produtos deverão ser de **PRIMEIRA QUALIDADE** e atender a legislação vigente.

1.4.2.5 - No preenchimento da proposta deveram constar as marcas, valor unitário e total dos itens, bem como o valor total da proposta.

1.4.6 - Na entrega dos produtos, os mesmos deverão corresponder as especificações contidas no seu respectivo Contrato, sendo devolvidos no ato caso não constatada tal condição.

1.5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.5.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital esta sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade

ao procedimento licitatório.

1.5.2. - A planilha deve ser preenchida **EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.5.3. – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.5.4. - A planilha deveser salva, em Pen Drive, CD ou qualquer outro meio hábil, sendo apresentado no dia do certame.

1.5.5. - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA MÁXIMA DE PREÇO.

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; ASPECTO LIQUIDO - ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO. CLORO DISPONÍVEL 58% MÍNIMO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCOS DE 1 LITROS. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO ÍMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.800	FR	2,50	4.500,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITROS, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESANTE, EMOLIENTE, NEUTRALIZANTE, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	996	FR	4,20	4.183,20
3	ÁLCOOL GEL. EMBALAGEM DE 500 ml. ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO	1.200	FR	6,45	7.740,00

	RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM				
4	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA RESISTENTE , COR BRANCA EM SUA TOTALIDADE, COM CORDÕES PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES MÍNIMA, LARGURA SUPERIOR 25 CM, LARGURA INFERIOR 68 CM, ALTURA 98CM, NA ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	150	UN	12,50	1.875,00
5	AVENTAL DE TECIDO , COR BRANCA EM SUA TOTALIDADE, COM CORDÕES PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES MÍNIMA, LARGURA SUPERIOR 25 CM, LARGURA INFERIOR 68 CM, ALTURA 98CM. NA ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	100	FR	8,10	810,00
6	BALDE (CAPACIDADE 10 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN	5,20	260,00
7	BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN	6,80	340,00
8	BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN	7,99	399,50
9	CERA LÍQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200	UN	7,99	9.588,00
10	CONDICIONADOR INFANTIL , VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML.	250	UN	9,36	2.340,00
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (CAIXA COM 2.500 UNIDADES) CAPACIDADE PARA 180ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PS, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, PESANDO NO MÍNIMO 198GRS, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CEQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.000	PCT	2,98	2.980,00
12	CREME DENTAL INFANTIL : BAIXA ABRASIVIDADE, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO,	1.500	UN	4,20	6.300,00

	AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, SORBITOL, FLAVORIZANTES, ÁGUA E ÁLCOOL. COMPOSTOS DE FLÚOR ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO BISNAGA DE 50 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA/MS E APROVADO PELA ABO. R\$ 4,30 R\$ 14.104,00 7 2.315 UNIDADE 40 G CREME PROTETOR DE				
13	DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, PRESERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO VARIÁVEL ENTRE 30% A 50%, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, PH (1,0%) APROXIMADO ENTRE 6,0 A 7,5, ASPECTO LIQUIDO DENSO VISCOSO, AROMA FLORAL, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 A 1,01 G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, POSSUIR BAIXO PODER DE ESPUMA MODO DE DILUIÇÃO PARA USO (DESINFETANTE, DESODORIZANTE E DESINFETANTE): LIMPEZA GERAL (DESINFETANTE) MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE AGUA; LIMPEZA DIÁRIA (DESODORIZANTE) MÁXIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA; DESINFECÇÃO UTILIZAR PRODUTO PURO APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 2 LITROS, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	804	FR	4,25	3.417,00
14	DETERGENTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 500ML VISCOSO PARA LIMPEZA EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, DISPERSANTES, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ACIDO DODECIBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90% OU CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁGUA. PH NEUTRO APROXIMADO ENTRE 5,0 A 7,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 0,950 A 1,050 G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, POSSUIR ALTA DETERGÊNCIA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADE E GORDURA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCO DE500ML. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	8.016	FR	1,50	12.024,00
15	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL – (TANQUE) – BASE DE MADEIRA COM CEPA DE NYLON.	100	UN	2,80	280,00
16	ESPONJA DE AÇO : ESPONJA DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO DE 60 GRAMAS E CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	280	PCT	1,54	431,20

17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE : ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DEVENDO SER NA COR VERDE E AMARELA DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE ANTIBACTÉRIAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 20MM. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM	2.400	UN	0,78	1.872,00
18	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO , TAM. 150 X 90 X 40 MM - FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	300	UN	3,59	1.077,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA :FLANELA PARA LIMPEZA,100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE,LISA, MEDINDO 56X38CM	100	UN	2,80	280,00
20	FÓSFORO : MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES CADA ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM LIXA TRADICIONAL DE FÓSFORO AMORFO, APRESENTADO EM CAIXINHAS COM 40 PALITOS, ACONDICIONADA EM MAÇO COM 10 CAIXAS. .	200	MÇ	2,65	530,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	57.600	UN	1,05	60.480,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	20.000	UN	0,95	19.000,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	5.400	UN	0,82	4.428,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA(E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.000	UN	0,74	740,00
25	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" , para Secretaria de Saúde	3.000	UN	1,833	5.499,00

26	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” , para Secretaria de Saúde	3.000	UN	1,815	5.445,00
27	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “XG” , para Secretaria de Saúde	3.000	UN	1,833	5.499,00
28	INSETICIDA SPRAY: PARA USO DOMÉSTICO, FORMULADO COM BASE AQUOSA, EFICÁCIA CONTRA TODOS TIPOS DE INSETOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BÁSICA DE PERMETRINA E TRANSFLUTRINA OU ELEMENTOS QUÍMICOS SEMELHANTES. DISPOSTO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL DE 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA/MS	200	UN	9,35	1.870,00
29	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA MÍNIMO DE 25 CM DE ALTURA E 23 CM DE DIÂMETRO, FECHADO, CORES ESCURAS	50	UN	3,50	175,00
30	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA 30 LITROS	25	UN	19,50	487,50
31	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA 60 LITROS	25	UN	35,00	875,00
32	LUVA TAMANHO G: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	100	PR	3,50	350,00
33	LUVA TAMANHO M: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	PR	3,50	700,00
34	LUVA TAMANHO P: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	100	PR	3,50	350,00
35	MULTIÚSO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, AGUA. PRINCIPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENARIO DE AMONIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 1,000 A 1,050 G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 500ML, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.560	FR	3,15	4.914,00
36	PÁ PARA COLETAR LIXO: EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO DE 55 CM. PÁ DE ALTA QUALIDADE COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 28,5 CM X 21,5 CM X 8,7 CM.	100	UN	5,20	520,00

37	PALITO P/ CHURRASQUINHO, 25 CM, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PCT COM 50 UNID.	100	PCT	2,90	290,00
38	PANO DE PRATO : EM TECIDO DE ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 X 40CM, ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	300	UN	2,90	870,00
39	PANO MULTIUSO, 80% FIBRAS DE VISCOSE, 20% DE POLIÉTER, RESINA ACRILICA, CORANTE, BACTERICIDA NA FUNÇÃO BACTERIÓSTÁTICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	200	PCT	5,98	1.196,00
40	PAPEL HIGIÊNICO (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES) - FOLHA DUPLA; CLASSE 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO ENTRE 70 - 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNTNBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	19.200	UN	0,94	18.048,00
41	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA, 45G ,DEVE CONTER ,GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO,HIDRATANTES DE ORIGEM NATURAL QUE EVITAM O RESSECAMENTO, PRÓ VITAMINA B5 E LANOLINA, VITAMINA B3, NÃO POSSUIR CORANTES, PERFUMES, PARABENOS, ÁLCOOL E CONSERVANTES, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.500	UN	9,80	14.700,00
42	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 60CM , BORRACHA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 3 CM, C/ NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE CABO INCLINADO C/ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.	300	UN	6,30	1.890,00
43	RODO DE BORRACHA DUPLA 60CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 60CM , BORRACHA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 3 CM, C/ NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE CABO INCLINADO C/ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.	144	UN	9,00	1.296,00
44	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO C/ 05 UNIDADES – 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	400	PCT	5,99	2.396,00

45	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS COM 5 KG) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ENZIMA BRANQUEADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZULADO, POSSUIR NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO PARA REDUÇÃO DE ENXAGUES, E DEIXAR A ROUPA COM AROMA AGRADÁVEL. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	UN	25,50	5.100,00
46	SABONETE INFANTIL EM BARRA NO MÍNIMO 80 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	UN	2,87	574,00
47	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÕS, BOMBONA COM 800ML.	600	FR	9,50	5.700,00
48	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40X60CM, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA	600	UN	3,50	2.100,00
49	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS - TIPO E, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 75 CM DE LARGURA X105 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 20KG, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM – PESO MÍNIMO DO PCT 6,500 KGS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.	15.000	UN	0,49	7.350,00
50	SACO DE LIXO PRETO – 15 LITROS TIPO A, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 39 CM DE	3.000	UN	0,15	450,00

	LARGURA X 58 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 03 KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0006CM – PESO MÍNIMO DO PCT 1,400 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.				
51	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS -TIPO B, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 59CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 06KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM – PESO MÍNIMO DO PCT 2,800 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	15.000	UN	0,20	3.000,00
52	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS TIPO C , DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 63CM DE LARGURA X80 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 10KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM –PESO MÍNIMO DO PCT 4,00 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.	15.000	UN	0,40	6.000,00
53	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	FR	9,15	1.830,00

54	TOALHA DE BANHO , 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO NO MÍNIMO 70X1,30CM. CORES DIVERSAS.	150	UN	11,39	1.708,50
55	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS: DUAS DOBRAS BRANCAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADA EM FARDO DE PAPEL PARDO, PACOTES COM 1.000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO DE 1,500KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS 23CM X 23CM PODENDO VARIAR ATE 1CM SEU TAMANHO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	1.110	PCT	7,80	8.658,00
56	TOALHA DE ROSTO , 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	150	UN	6,80	1.020,00
57	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: VASSOURA, USO DOMÉSTICO, PROPRIEDADES MÍNIMAS CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, MÍNIMO DE 20CM, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO EM POLIPROPILENO	200	UN	6,95	1.390,00
58	VASSOURA TIPO CAIPIRA: PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	300	UN	14,90	4.470,00
Total					262.595,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total	Marca
1	ÁGUA SANITÁRIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; ASPECTO LIQUIDO - ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO. CLORO DISPONÍVEL 58% MÍNIMO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCOS DE 1 LITROS. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO ÍMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.800	FR			
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITROS, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, EMOLIENTE, NEUTRALIZANTE, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	996	FR			

3	ÁLCOOL GEL. EMBALAGEM DE 500 ml. ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	1.200	FR			
4	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA RESISTENTE, COR BRANCA EM SUA TOTALIDADE, COM CORDÕES PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES MÍNIMA, LARGURA SUPERIOR 25 CM, LARGURA INFERIOR 68 CM, ALTURA 98CM, NA ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	150	UN			
5	AVENTAL DE TECIDO , COR BRANCA EM SUA TOTALIDADE, COM CORDÕES PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES MÍNIMA, LARGURA SUPERIOR 25 CM, LARGURA INFERIOR 68 CM, ALTURA 98CM. NA ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	100	FR			
6	BALDE (CAPACIDADE 10 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN			
7	BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN			
8	BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA SEGUINDO UMA COR DIFERENTE DO BALDE. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	50	UN			

9	CERA LÍQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200	UN			
10	CONDICIONADOR INFANTIL , VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML.	250	UN			
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (CAIXA COM 2.500 UNIDADES) CAPACIDADE PARA 180ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PS, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, PESANDO NO MÍNIMO 198GRS, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CEQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.000	PCT			
12	CREME DENTAL INFANTIL: BAIXA ABRASIVIDADE, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, SORBITOL, FLAVORIZANTES, ÁGUA E ÁLCOOL. COMPOSTOS DE FLÚOR ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL TIPO BISNAGA DE 50 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA/MS E APROVADO PELA ABO. R\$ 4,30 R\$ 14.104,00 7 2.315 UNIDADE 40 G CREME PROTETOR DE	1.500	UN			
13	DESINFETANTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, PRESERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA - PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO VARIÁVEL ENTRE 30% A 50%, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, PH (1,0%) APROXIMADO ENTRE 6,0 A 7,5, ASPECTO LIQUIDO DENSO VISCOSO, AROMA FLORAL, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 A 1,01 G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, POSSUIR BAIXO PODER DE ESPUMA MODO DE DILUIÇÃO PARA USO (DESINFETANTE,	804	FR			

	DESODORIZANTE E DESINFETANTE): LIMPEZA GERAL (DESINFETANTE) MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE AGUA; LIMPEZA DIÁRIA (DESODORIZANTE) MÁXIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA; DESINFECÇÃO UTILIZAR PRODUTO PURO APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 2 LITROS, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM					
14	DETERGENTE LIQUIDO PRONTO USO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 500ML VISCOSO PARA LIMPEZA EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, DISPERSANTES, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ACIDO DODECIBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90% OU CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁGUA. PH NEUTRO APROXIMADO ENTRE 5,0 A 7,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 0,950 A 1,050 G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, POSSUIR ALTA DETERGÊNCIA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADE E GORDURA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	8.016	FR			
15	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL – (TANQUE) – BASE DE MADEIRA COM CEPA DE NYLON.	100	UN			
16	ESPONJA DE AÇO : ESPONJA DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO DE 60 GRAMAS E CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	280	PCT			

17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE : ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DEVENDO SER NA COR VERDE E AMARELA DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE ANTIBACTÉRIAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 20MM. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM	2.400	UN			
18	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO , TAM. 150 X 90 X 40 MM - FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	300	UN			
19	FLANELA PARA LIMPEZA :FLANELA PARA LIMPEZA,100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE,LISA, MEDINDO 56X38CM	100	UN			
20	FÓSFORO : MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES CADA ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM LIXA TRADICIONAL DE FÓSFORO AMORFO, APRESENTADO EM CAIXINHAS COM 40 PALITOS, ACONDICIONADA EM MAÇO COM 10 CAIXAS. .	200	MÇ			
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	57.600	UN			
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	20.000	UN			
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA	5.400	UN			

	E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE					
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA(E) EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.000	UN			
25	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “G”, para Secretaria de Saúde	3.000	UN			
26	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M”, para Secretaria de Saúde	3.000	UN			
27	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “XG” , para Secretaria de Saúde	3.000	UN			
28	INSETICIDA SPRAY: PARA USO DOMÉSTICO, FORMULADO COM BASE AQUOSA, EFICÁCIA CONTRA TODOS TIPOS DE INSETOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BÁSICA DE PERMETRINA E TRANSLUTRINA OU ELEMENTOS QUÍMICOS SEMELHANTES. DISPOSTO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL DE 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA/MS	200	UN			
29	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA MÍNIMO DE 25 CM DE ALTURA E 23 CM DE DIÂMETRO, FECHADO, CORES ESCURAS	50	UN			
30	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA 30 LITROS	25	UN			
31	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA 60 LITROS	25	UN			
32	LUVA TAMANHO G: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	100	PR			
33	LUVA TAMANHO M: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA	200	PR			

	E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.					
34	LUVA TAMANHO P: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA, COM CA 1555. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO IMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	100	PR			
35	MULTIÚSO - PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, AGUA. PRINCIPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENARIO DE AMONIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 1,000 A 1,050 G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 500ML, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.560	FR			
36	PÁ PARA COLETAR LIXO: EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO DE 55 CM. PÁ DE ALTA QUALIDADE COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 28,5 CM X 21,5 CM X 8,7 CM.	100	UN			
37	PALITO P/ CHURRASQUINHO, 25 CM, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PCT COM 50 UNID.	100	PCT			
38	PANO DE PRATO : EM TECIDO DE ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 X 40CM, ETIQUETA INFORMANDO A MEDIDA E COM DADOS MARCA DO FABRICANTE.	300	UN			
39	PANO MULTIUSO, 80% FIBRAS DE VISCOSE, 20% DE POLIÉTER, RESINA ACRILICA, CORANTE, BACTERICIDA NA FUNÇÃO BACTERIÓSTÁTICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	200	PCT			

40	<p>PAPEL HIGIÊNICO (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES) - FOLHA DUPLA; CLASSE 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO ENTRE 70 - 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNTNBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO</p>	19.200	UN			
41	<p>POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA, 45G ,DEVE CONTER ,GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO,HIDRATANTES DE ORIGEM NATURAL QUE EVITAM O RESSECAMENTO, PRÓ VITAMINA B5 E LANOLINA, VITAMINA B3, NÃO POSSUIR CORANTES, PERFUMES, PARABENOS, ÁLCOOL E CONSERVANTES, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.</p>	1.500	UN			
42	<p>RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 60CM , BORRACHA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 3 CM, C/ NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE CABO INCLINADO C/ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.</p>	300	UN			
43	<p>RODO DE BORRACHA DUPLA 60CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 60CM , BORRACHA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 3 CM, C/ NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE CABO INCLINADO C/ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.</p>	144	UN			

44	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO C/ 05 UNIDADES – 200 GRS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	400	PCT			
45	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS COM 5 KG) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ENZIMA BRANQUEADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZULADO, POSSUIR NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO PARA REDUÇÃO DE ENXAGUES, E DEIXAR A ROUPA COM AROMA AGRADÁVEL. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS. LITROS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	UN			
46	SABONETE INFANTIL EM BARRA NO MÍNIMO 80 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, FABRICANTE DEVERA TER LAUDO OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	UN			
47	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÕS, BOMBONA COM 800ML.	600	FR			
48	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE	600	UN			

	CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40X60CM, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA				
49	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS - TIPO E, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGENEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 75 CM DE LARGURA X105 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 20KG, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM – PESO MÍNIMO DO PCT 6,500 KGS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.	15.000	UN		
50	SACO DE LIXO PRETO – 15 LITROS TIPO A, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGENEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 03 KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0006CM – PESO MÍNIMO DO PCT 1,400 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.	3.000	UN		
51	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS -TIPO B, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGENEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 59CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 06KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM – PESO	15.000	UN		

	MÍNIMO DO PCT 2,800 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS				
52	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS TIPO C, DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGENEA E COM DOBRAS NA LATERAL DO SACO (SANFONADO). DIMENSÕES 63CM DE LARGURA X80 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 10KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0008CM –PESO MÍNIMO DO PCT 4,00 KGS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.	15.000	UN		
53	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	200	FR		
54	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO NO MÍNIMO 70X1,30CM. CORES	150	UN		

	DIVERSAS.					
55	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS: DUAS DOBRAS BRANCAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADA EM FARDO DE PAPEL PARDO, PACOTES COM 1.000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO DE 1,500KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS 23CM X 23CM PODENDO VARIAR ATE 1CM SEU TAMANHO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	1.110	PCT			
56	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	150	UN			
57	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: VASSOURA, USO DOMÉSTICO, PROPRIEDADES MÍNIMAS CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, MÍNIMO DE 20CM, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO EM POLIPROPILENO	200	UN			
58	VASSOURA TIPO CAIPIRA: PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	300	UN			
Total						

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93).

- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na

data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do representante da empresa, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	

EMPRESA
Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
CONTRATO Nº..../2018
PROCESSO Nº 08/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Heliton Scheidt do Valle, portador do documento de identidade n.º RG nº16.186.194 SSP/SP, CPF nº 026.943.228-08, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 08, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 05/2018, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – A contratada por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta anexa, parte integrante do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 05/2018, a fornecer os produtos relacionados na planilha a seguir, aos preços e marcas nela indicados:

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2						
3...						
Total						

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – Conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da Contratada constante no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos Códigos de Despesa Educação - 155.22.212-0 e 185.22.220-0 - Recursos Próprios - Tesouro e Saúde - 574.22.300.116 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Conforme disposto no Item 14 e seus subitens do Edital.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta

venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itararé, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, aos de de 2018

Prefeito Municipal

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Representante Legal
Empresa

Testemunha

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz() .

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 05/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2018

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ANEXO VIII – PROCOLO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1				
2				
3...				

....., de de 2018

.....
 (representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ANEXO IX - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e fraldas geriátricas para Secretaria de Saúde

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itararé, de.....de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Heliton Scheidt do Valle - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabpref@itarare.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliton@junitex.com.br

CPF: 026.943.228-08

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CPF:

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:.....

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Nome	HELITON SCHEIDT DO VALLE
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	16.186.194 - SSP/SP
Endereço(*)	RUA SÃO PEDRO, Nº 1704 - CENTRO
Telefone	(15) 3532-2471
e-mail	gabpref@itarare.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ITARARÉ, DE DE 2018

RESPONSÁVEL: _____
ANDRÉ LUIS VELLOSO

Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 05/2018
 PROCESSO Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e fraldas geriátricas para Secretaria de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itararé.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

____ de _____ de 2018.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRALDAS GERIÁTRICAS
PARA SECRETARIA DE SAÚDE